



OCB/ES - Registro Sindical nº MTE 46000.001306/94-29
Filiada à FECOOP/SULENE - Registro Sindical nº MTE 46000.016566/2003-13
Filiada à CNCOOP - Registro Sindical nº MTE 46206.008118/2009-17

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EXERCÍCIO 2017

Tabela da Contribuição Sindical elaborada conforme o Art. 580, inciso III, e parágrafos correspondentes, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 7.047, de 01.12.82 e parágrafo 1º do art. IV do Decreto-Lei 1.166/71. E a partir desta data, durante 03 dias consecutivos, devidamente tornados público conforme determina o art. 605 da CLT. A Presente Tabela foi **aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da OCB/ES, devidamente convocada e realizada no dia 16/12/2016.**

O vencimento da Contribuição Sindical Patronal ocorre em 31/01/2017, sendo que os boletos correspondentes serão encaminhados até o dia 16/01/2017.

Valor base (de referência): R\$ 142,36

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 10.169,25	Contribuição Mínima	157,50
02	De 10.169,26 a 20.338,00	0,8	84,00
03	De 20.338,01 a 203.385,00	0,2	317,64
04	De 203.385,01 a 20.338.500,00	0,1	847,10
05	De 20.338.500,01 a 108.472.000,0	0,02	21.222,00
06	De 108.472.000,01 em diante	Contribuição Máxima	46.474,80

A Contribuição Sindical Patronal tem caráter tributário e é obrigatória, independente da vontade dos contribuintes. O cálculo é baseado nos artigos 588 e 589 da CLT. As Cooperativas Capixabas (matriz e filiais), independentemente de serem ou não filiadas ou registradas na OCB/ES, salvo eventuais decisões judiciais em sentido contrário, possuem obrigação legal de recolher o tributo em favor da OCB/ES, conforme lei federal vigente. Alertamos que, de acordo com o art. 606 da CLT, a OCB/ES poderá promover cobrança judicial da citada Contribuição em caso de inadimplência.

A "Cartilha Sindical", contendo orientações sobre o tema, está disponível em nosso site www.ocbes.coop.br.


Esthério Sebastião Colnago
PRESIDENTE EXECUTIVO

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2016.


Carlos André Santos de Oliveira
SUPERINTENDENTE

8 ATRIBUNA VITÓRIA, ES, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

**Comprar, vender, trocar...
Anuncie!**

QUER FAZER NEGÓCIO?

CLASSIFÁCIL

EM VITÓRIA

Rede Tribuna** Tel.: 3331-9098 - Av. João Santos Filho, 345 - Ilha de Santa Maria

Visual Arte** Tels. 3324-1155 - 3200-3104 - 99650-6451
Rua. Taciano Abaurre, 225 - Sala 704, Ed. Centro Empresarial da Praia
Ens. Suá - Vitória - E.S. - E-mail - pluma.classificados@gmail.com

Tel.: 3324-4737 - Praça Regina Frieri Furno, s/nº -

www.ocabes.org.br
FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(m) devidamente CITADO(S); REQUERIDO(A): Requerido: LUCIANO JOSE PEREIRA COSTA - DOCUMENTO (CPF): 233.448.146-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS:
a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo suscitado; b) REVELA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acatadas pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO
Fl. Cite-se por edital. Prazo: 30 (trinta) dias.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vila Velha-ES, 01/08/2016
MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CHEFE DE SECRETARIA - Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

DECRETO Nº 075/2016

Dispõe sobre homologação do resultado final do concurso público realizado pelo município de Mantenópolis/ES e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais. Considerando haver recebido da organizadora responsável, o RESULTADO FINAL para todos os cargos concluídos e classificados no Concurso Público 001/2016. Considerando o disposto no Edital nº 001/2016 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal; DECRETA: Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão Espiscopal do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, conforme Edital de Resultado Final nº 020/2016, que consta os relatórios com os resultados definitivos, observados os prazos editalícios. Art. 2º - Os cargos constantes da presente homologação são: "AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, SERVENTE, TÉCNICO AGRÍCOLA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, ALMOXARIFE, ARTIFICE

posse da primeira Diretoria e demais cargos; 4) Definição da contribuição sindical anual; 5) Definição da contribuição associativa. Vitória/ES, 16 de dezembro de 2016. **Braz Clarindo Filho, Presidente Comissão.**

OCB/ES

OCB/ES - Registro Sindical nº MTE 46000.001306/94-29
Filial à FECOOP/SULENE - Registro Sindical nº MTE 46000.016566/2003-13
Filial à CNCOOP - Registro Sindical nº MTE 46206.008116/2005-17

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EXERCÍCIO 2017

Tabela da Contribuição Sindical elaborada conforme o Art. 580, inciso III, e parágrafos correspondentes, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 7.947, de 01.12.82 e parágrafo 1º do art. IV do Decreto-Lei 1.166/71. E a partir desta data, durante 03 dias consecutivos, devidamente tomados público conforme determina o art. 605 da CLT. A presente Tabela foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da OCB/ES, devidamente convocada e realizada no dia 16/12/2016.

O vencimento da Contribuição Sindical Patronal ocorre em 31/01/2017, sendo que os boletins correspondentes serão encaminhados até o dia 16/01/2017.

Valor base (de referência): R\$ 142,36

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL(EM R\$)	ALÍQUOTA%	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a	10.169,25	Contribuição Mínima 157,50
02	De 10.169,26 a	20.338,00	0,8 84,00
03	De 20.338,01 a	203.385,00	0,2 317,64
04	De 203.385,01 a	2.033.850,00	0,1 847,10
05	De 2.033.850,01 a	108.472.000,00	0,02 21.222,00
06	De 108.472.000,01 em diante		Contribuição Máxima 46.474,80

A Contribuição Sindical Patronal tem caráter tributário e é obrigatória, independente da vontade dos contribuintes. O cálculo é baseado nos artigos 588 e 589 da CLT. As Cooperativas Capixabas (matriz e filiais), independentemente de serem ou não filiadas ou registradas na OCB/ES, salvo eventuais decisões judiciais em sentido contrário, possuem obrigação legal de recolher o tributo em favor da OCB/ES, conforme lei federal vigente. Alertamos que, de acordo com o art. 606 da CLT, a OCB/ES poderá promover cobrança judicial da citada Contribuição em caso de inadimplência.

A "Cartilha Sindical", contendo orientações sobre o tema, está disponível em nosso site www.ocbes.coop.br.

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2016.
Estêvão Sebastião Colnago Presidente Executivo
Carlos André Santos de Oliveira SUPERINTENDENTE

8 ATRIBUNA VITÓRIA, ES, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

GRAÇAS SANTOS MERELLIS, natural de Barra de São Francisco - ES, viúva, do lar, maiores, residentes em Cariacica-ES.

03 - ALESSANDRO SANTOS DE CARVALHO, natural de Canavieiras-BA, embalador, e NATÁLIA SOUZA SANTOS, natural de Ilhéus-BA, do lar, solteiros, maiores, residentes em Cariacica-ES.

04 - IZAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, natural de Mucuri-ES, micro empreendedor, e MARINEIDE SANTOS MORAIS, natural de Mucuri-ES, vendedora, solteiros, maiores, residentes em Cariacica-ES.

05 - GILCÉLIO COUTO SILVA, natural de Vitória-ES, engenheiro, e EMILLY SCHWAMBACH CALIARI, natural de Domingos Martins-ES, auxiliar administrativo, solteiros, maiores, residentes em Cariacica-ES.

06 - DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO, natural de Vitória-ES, técnico de suporte, e SAMILI ERLARCHER PIMENTA, natural de Vila Velha-ES, do lar, solteiros, maiores, residentes em Cariacica-ES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Campo Grande, 19 de dezembro de 2016
Lisieux Azevedo Pitol - Oficiala

de 07h as 13h, de segunda a sexta-feira.
Guaçu-ES, 21 de Dezembro de 2016.
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Presidente da CPL

SEDURB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2016

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", para contratação dos serviços de coleta e análises físico-químicas para classificação material a ser dragado na Bacia Hidrográfica do Córrego Jardim de Alah, no município de Cariacica - ES, através do site www.compras.es.gov.br.

Abertura: dia 09/01/2017 às 14:30 horas.
Início da Sessão de Disputa: dia 09/01/2017 às 14:45 horas.
Informações através do e-mail licitacao@sedurb.es.gov.br ou tel. (27) 3636-5010.

Vitória, 20 de dezembro de 2016.
ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da CPL/ Pregoeiro/SEDURB

OCB/ES

OCB/ES - Registro Sindical nº MTE 46000.001306/94-29
Filial à FECOOP/SULENE - Registro Sindical nº MTE 46000.016566/2003-13
Filial à CNCOOP - Registro Sindical nº MTE 46206.008116/2005-17

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EXERCÍCIO 2017

Tabela da Contribuição Sindical elaborada conforme o Art. 580, inciso III, e parágrafos correspondentes, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 7.947, de 01.12.82 e parágrafo 1º do art. IV do Decreto-Lei 1.166/71. E a partir desta data, durante 03 dias consecutivos, devidamente tomados público conforme determina o art. 605 da CLT. A presente Tabela foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da OCB/ES, devidamente convocada e realizada no dia 16/12/2016.

O vencimento da Contribuição Sindical Patronal ocorre em 31/01/2017, sendo que os boletins correspondentes serão encaminhados até o dia 16/01/2017.

Valor base (de referência): R\$ 142,36

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL(EM R\$)	ALÍQUOTA%	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a	10.169,25	Contribuição Mínima 157,50
02	De 10.169,26 a	20.338,00	0,8 84,00
03	De 20.338,01 a	203.385,00	0,2 317,64
04	De 203.385,01 a	2.033.850,00	0,1 847,10
05	De 2.033.850,01 a	108.472.000,00	0,02 21.222,00
06	De 108.472.000,01 em diante		Contribuição Máxima 46.474,80

A Contribuição Sindical Patronal tem caráter tributário e é obrigatória, independente da vontade dos contribuintes. O cálculo é baseado nos artigos 588 e 589 da CLT. As Cooperativas Capixabas (matriz e filiais), independentemente de serem ou não filiadas ou registradas na OCB/ES, salvo eventuais decisões judiciais em sentido contrário, possuem obrigação legal de recolher o tributo em favor da OCB/ES, conforme lei federal vigente. Alertamos que, de acordo com o art. 606 da CLT, a OCB/ES poderá promover cobrança judicial da citada Contribuição em caso de inadimplência.

A "Cartilha Sindical", contendo orientações sobre o tema, está disponível em nosso site www.ocbes.coop.br.

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2016.
Estêvão Sebastião Colnago Presidente Executivo
Carlos André Santos de Oliveira SUPERINTENDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.168.0001-51, registro sindical nº 1-308, por seu coordenador geral abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários associados ou não, que prestam serviços no Banco Votorantim S/A e/ou BV Financeira S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 27/12/2016, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, no endereço situado na Rua Wilson Freitas, 93, Centro, Vitória/ES, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Departamento de Estradas de Rodagem
REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0004/2016

Proc. Nº 74928074
O DER-ES torna público, que fará realizar licitação, na modalidade

CARTÓRIO CORIOLANO – NOVA ALMEIDA – SERRA – ES

Faço saber que pretendem casar-se:

1.: **EDSON CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, autônomo, com 47 anos de idade, divorciado, natural de Rochedo de Minas-MG, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 728, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra-ES e **LUCIA LOPES DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, do lar, com 45 anos de idade, divorciada, natural de Mantemópolis-ES, residente e domiciliada na Rua Santa Lucia, nº 13, Jardim das Laranjeiras, Serra-ES.

2.: **JALBER JORYE CRIVELARI DOS SANTOS**, brasileiro(a), autônomo, com 29 anos de idade, solteiro, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua São Dimas, Nº 1640, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra-ES e **ANA CAROLINA REIS TEIXEIRA**, brasileira, estudante, com 22 anos de idade, solteira, natural de Vitória-ES, residente e domiciliada na Rua São Dimas, Nº 1640, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra-ES.

3.: **MATUZALÉM GOMES DA SILVA**, brasileiro, vendedor, com 35 anos de idade, solteiro, natural de Araçuaí-MG, residente e domiciliado na Rua Diamante, S/nº, Parque Jacaraípe, Serra-ES e **LIETE DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, balconista, com 33 anos de idade, solteira, natural de Araçuaí-MG, residente e domiciliada na, -ES.

4.: **ÉRICO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, mecânico, com 26 anos de idade, solteiro, natural de Ariquemes-RO, residente e domiciliado na Rua Procópio Camargo, nº 355, Costa Dourada, Jacaraípe, Serra-ES e **GABRIELA FERNANDES**, brasileira, do lar, com 24 anos de idade, solteira, natural de Itapissuma-PE, residente e domiciliada na Rua Procópio Camargo, nº 355, Costa Dourada, Jacaraípe, Serra-ES.

5.: **EDUARDO DOS SANTOS PAULA**, brasileiro, Inspetor penitenciário, com 36 anos de idade, solteiro, natural de Serra-ES, residente e domiciliado na Travessa Reis Magos I, nº 319, São João, Nova Almeida, Serra-ES e **ALINE SCHIAVON SILVA**, brasileira, enfermeira, com 28 anos de idade, solteira, natural de São Luis-MA, residente e domiciliada na Rua Safira, nº 14, Boa Vista I, Nova Almeida, Serra-ES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Nova Almeida, Serra, ES, 21 de dezembro de 2016

Filipe Romulo Pimentel Amorim



TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EXERCÍCIO 2017

Tabela de Contribuição Sindical elaborada conforme o Art. 580, inciso III, e parágrafos correspondentes, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 7.047, de 01.12.82 e parágrafo 1º do art. IV do Decreto-Lei 1.166/71. É a partir desta data, durante 03 dias consecutivos, devidamente tornados público conforme determina o art. 605 da CLT. A Presente Tabela foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da OCB/ES, devidamente convocada e realizada no dia 16/12/2016.

O vencimento da Contribuição Sindical Patronal ocorre em 31/01/2017, sendo que os boletins correspondentes serão encaminhados até o dia 16/01/2017.

Valor base (de referência): R\$ 142,36

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (EM R\$)	ALÍQUOTA%	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 10.169,26	Contribuição Mínima	157,50
02	De 10.169,26 a 20.338,00	0,8	94,00
03	De 20.338,01 a 203.385,00	0,2	317,64
04	De 203.385,01 a 2.033.850,00	0,1	847,10
05	De 2.033.850,01 a 108.472.000,00	0,02	21.222,00
06	De 108.472.000,01 em diante	Contribuição Máxima	46.474,80

A Contribuição Sindical Patronal tem caráter tributário e é obrigatória, independente da vontade dos contribuintes. O cálculo é baseado nos artigos 588 e 589 da CLT. As Cooperativas Capicabas (matriz e filiais), independentemente de serem ou não filiadas ou registradas na OCB/ES, salvo eventuais decisões judiciais em sentido contrário, possuem obrigação legal de recolher o tributo em favor da OCB/ES, conforme lei federal vigente. Alertamos que, de acordo com o art. 606 da CLT a OCB/ES poderá promover cobrança judicial da citada Contribuição em caso de inatendimento.

A "Cartilha Sindical", contendo orientações sobre o tema, está disponível em nosso site www.ocbes.coop.br.

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2016.

Estêvão Sebastião Coelho
PRESIDENTE EXECUTIVO

Carlos André Santos de Oliveira
SUPERINTENDENTE

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2016**

Processo nº 73484750

O Diretor Geral do IOPEs, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **ANULAÇÃO** da licitação deflagrada pelo Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de gerenciamento geral, supervisão, coordenação e fiscalização de estudos técnicos, projetos e obras do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) e Hospital Geral de Cariacica (HEGC).

Os autos do processo nº 73484750 encontram-se à disposição para consulta dos interessados (§5º art. 109/lei 8666/93).

Vitória-ES, 21 de Dezembro de 2016

Claudio Daniel Passos Rosa

Diretor Geral do IOPEs

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
ERRATA DE EDITAL**

Do extrato publicado no JORNAL ATRIBUNA - página nº 8, do dia 06 de dezembro de 2016 – terça-feira, referente a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), com estrutura física instalada no Município de Nova Venécia/ES, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2017.

Onde se lê:
Objeto: Item 1.1: Item 02 – EDUCAÇÃO – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Valor Máximo: R\$ 262.000,00.

Leia-se:
Objeto: Item 1.1: Item 02 – EDUCAÇÃO – Educação Profissional